



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 005/2017-SEMED. PROCESSO 3971/2016-SEMED PREGÃO ELETRÔNICO SRP № 2017.005.SEMED.PMA

- 1. OBJETO: Aquisição de MATERIAL DE CONSUMO (LIMPEZA E HIGIENE) para atendermos as necessidades das Escolas da Rede Municipal de Ensino de Ananindeua, SEMED e os programas realizados pela secretaria tais como PROJOVEM, BRALF e outros.
- 2. VALIDADE: 12 (DOZE) meses.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS № 005/2017

Aos cinco dias do mês de junho de dois mil e dezessete, a Prefeitura Municipal de Ananindeua, situada na Rua Magalhães Barata (Rodovia BR 316, km 0), 1515, Centro, município de Ananindeua/Pará, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.058.441/0001-68, através da PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO- PROGE, representada pela Procuradora Geral do Município em exercício, Laura Maranhão Pontes, aqui denominada como ORGÃO GERENCIADOR, e SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO -SEMED, representada pela Secretária Claudia do Socorro Silva de Melo, aqui denominada como ÓRGÃO PARTICIPANTE, nos termos do estabelecido na Lei n.º10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº. 11.698/2009, Decreto 16.110/2016 e Lei 8.666/93, Decreto Municipal nº15.425, de 10 de abril de 2013 e subsidiariamente pela Lei Federal n.º 8.666/93, além das demais disposições legais aplicáveis e do disposto no edital do PREGÃO ELETRÔNICO PARA SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS N.ºSRP.2017.005.SEMED.PMA, conforme o resultado da classificação das propostas apresentadas, resolve registrar os preços das empresas, denominadas simplesmente FORNECEDOR, abaixo identificadas, cujas especificações detalhadas dos itens registrados, constam do Anexo I deste instrumento, conforme abaixo:

FORNECEDOR – LOTES 01, 02, 03, 08 - DIVALE SERV E COM MAT EXPEDIENTE E INFO LTDA , CNPJ nº 22.555.417/0001-53, com sede na travessa WE – 29 (Cidade Nova IV), Conjunto Cidade Nova IV , bairro Cidade Nova , através de seu representante legal, o senhor EVERTON RODRIGUES VALE, brasileiro, solteiro, comerciante , CPF nº 824.462.292-04, RG nº 3.765.203, PC/PA.

FORNECEDOR – LOTES 04, 07, 06 - IDEAL COMERCIO TRANSPORTE E SERVIÇOS LTDA , CNPJ Nº 20.889.946/0001-68, com sede na Rua vinte e três d agosto, 01 , bairro Castanheira, através de seu representante legal, o senhor BRAULINO RODRIGUES DA SILVA JUNIOR, brasileiro, solteiro, empresário, CPF nº 734.047.992-91, RG nº 4343155 PCII-PA.

FORNECEDOR – LOTE 05 - SANTOS SOUSA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME , CNPJ Nº 21.371.607/0001-58, com sede Travessa WE 22, 542 (Cidade Nova V), Conjunto Cidade Nova V, bairro Cidade Nova, através de seu representante legal, os senhores JOSIEL HIGSON NEVES DOS SANTOS, brasileiro, solteiro, empresário, CPF nº 585.218.282-68, RG nº 2681595 PC-PA e LUCAS OLIVEIRA DE SOUSA, brasileiro, solteiro, empresário, CPF nº 040.461.122-20 e RG nº 6938284 PC-PA.

Conforme o Termo de Referência do Edital do Sistema de Registro de Preços n.º 2017.005.SEMED.PMA.

- **1.1.**Integram esta Ata, como se nela estivessem transcritas, o Edital e seus Anexos.
- 1.2. Este instrumento não obriga a Administração a adquirir os serviços nele registrados nem firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo realizar licitação específica para aquisição de um ou mais itens, obedecida a legislação pertinente, hipótese em que, em igualdade de condições, o beneficiário do registro terá preferência.

H

X





CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS: Os quantitativos, serviços e preços registrados encontram-se relacionados no Anexo I desta Ata.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA: A Ata de Registro de Preços resultante do Pregão Eletrônico terá vigência de 12 (doze) meses, a partir da data da publicação de seu termo no Diário Oficial, podendo ser prorrogada sua vigência nos termos do art. 9º, § 2º, do Decreto nº 11.698, de 16 de janeiro de 2009.

CLÁUSULA QUARTA - DO GERENCIAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS: O gerenciamento deste instrumento caberá à Procuradoria Geral do Município, nos termos estabelecidos no Decreto nº 11.698, de 16 de janeiro de 2009, e alterações posteriores, Decreto nº. 15.425, de 10 de abril de 2013, Decreto 16.110/2016 e Lei 8.666/93, em especial de edital, no presente instrumento e na legislação que rege a matéria.

CLÁUSULA QUINTA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO: O fornecimento do objeto obedecerá ao solicitado pelo órgão CONTRATANTE, conforme sua necessidade e o disposto no edital e Termo de Referência.

CLÁUSULA SEXTA - DO RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO: Os materiais serão entregues na forma prevista no art. 73, inciso I da Lei federal nº 8.666/93.

§1ºO recebimento provisório do objeto do contrato não exclui a responsabilidade civil a ele relativa, nem a ético-profissional, pela sua perfeita execução e dar-se-á se satisfeitas às seguintes condições:

- a) de acordo com as especificações e nas quantidades corretas;
- b) prazo, local e horário de execução, previamente designados pelo órgão contratante;
- e) no local estipulado no contrato/empenho ou documento equivalente.

§5ºCaso a substituição não ocorra no prazo determinado, estará o fornecedor incorrendo em atraso na entrega e sujeita a aplicação das sanções previstas no edital.

CLÁUSULA SETIMA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES: Constituem obrigações:

§1º DO ORGÃO GERENCIADOR

- a)Gerenciar a presente Ata;
- b)Conduzir os procedimentos a eventuais renegociações dos preços registrados;
- c)Cancelar o registro do fornecedor nas hipótese estabelecidas no art.18 do Decreto Municipal nº 11.698/2009 e alterações posteriores, em especial, Decreto nº. 15.425, de 10 de abril de 2013.

§2º DO CONTRATANTE

- a) fornecer à Contratada a Ordem de Início do fornecimento;
- b) prestar à Contratada todos os esclarecimentos necessários a execução contratual.
- c) efetuar os pagamentos devidos.
- d) arcar com todas as despesas relativas ao fornecimento do objeto.
- e) Designar e credenciar um servidor para fazer o acompanhamento e fiscalização da execução contratual;

§3º DO FORNECEDOR

a) Prestar o serviço conforme determinação pelo órgão contratante;

#

A)





b) indicar um preposto devidamente habilitado, com poderes para representá-la em tudo o que se relacionar com ao fornecimento do objeto;

CLÁUSULA OITAVA - DO PAGAMENTO: O valor contratual referente aos fornecedores será irreajustável, estando incluídos no preço todos os custos DIRETOS E INDIRETOS dos produtos e constituirá(ão), a qualquer título, a única e completa remuneração pelo adequado e perfeito cumprimento do objeto deste Contrato.

§1º Obedecidas às formalidades legais, o pagamento será efetuado mensalmente, em até 30 (trinta) dias após o término de cada mês.

§2º Caso venha a ocorrer a necessidade de providências complementares por parte da CONTRATADA, a fluência do prazo será interrompida, reiniciando-se a sua contagem a partir da data em que estas forem cumpridas.

§3º Em caso de atraso nos pagamentos das parcelas, o valor será atualizado monetariamente desde a data final do período de adimplemento até a data de seu efetivo pagamento corrigido pelo índice do IPCA apurado para o período.

CLÁUSULA NONA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS:O reajustamento dos preços somente poderá ocorrer após 12 (doze) meses decorridos da data limite para apresentação da proposta, com aplicação do percentual de variação mensal acumulado ao Índice Nacional de Preços ao Consumidor até o mês do reajuste, mediante a concordância das partes.

§1ºSe o preço inicialmente registrado tornar-se superior ao praticado no mercado, a Procuradoria Geral do Município, que é o órgão gerenciador desta Ata, negociará com o fornecedor sua redução.

§2ºSe o preço de mercado tornar-se superior ao registrado, o fornecedor, antes de ser convocado a assinar o Contrato, poderá requerer, por escrito, o cancelamento do registro, devendo anexar ao requerimento comprovantes, como exemplo notas fiscais de aquisição e lista de preços de fabricantes, de que não é possível cumprir as exigências da Ata de Registro de preços.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A presente Ata ou o registro de fornecedor específico poderão ser cancelados de pleno direito nas seguintes situações:

§1º Pela Administração:

- a) quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
- b) quando o fornecedor não assinar o contrato no prazo estabelecido;
- c) quando o fornecedor der causa a rescisão administrativa do contrato decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII e XVII do art. 78 da Lei federal nº 8.666/93;
- d) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior aos praticados no mercado:
- f) por razões de interesse público, devidamente demonstradas e justificadas pela Procuradoria Geral do Município.

§2º Pelo Fornecedor:

 \mathcal{X}





- a) mediante solicitação por escrito, antes do pedido de fornecimento, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços;
- b) mediante solicitação por escrito, na ocorrência de fato superveniente, decorrentes de caso fortuito ou força maior.

§3ºOcorrendo cancelamento do preço registrado, o fornecedor será informado por correspondência com aviso de recebimento, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.

§4ºNo caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do fornecedor, a comunicação será feita por publicação em jornal de grande circulação na região metropolitana de Belém, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da publicação.

§5ºA solicitação do fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pela Procuradoria Geral do Município, facultando-se a este a aplicação das sanções previstas nesta Ata.

§6º Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do fornecedor, relativas ao fornecimento dos itens.

§7ºOcorrendo rescisão contratual na forma do inciso I, do art. 79, da Lei federal nº 8.666/93, a SEMED adotará as medidas ordenadas pelo art. 80, do mesmo diploma legal.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS: A recusa injustificada de cumprimento das obrigações, pelas empresas classificadas na licitação e indicadas para registro dos respectivos preços, conforme instruções deste edital ensejará a aplicação das penalidades enunciadas no art. 87 da Lei Federal 8.666/93 com as alterações posteriores.

- **§1º.** Pela inexecução total ou parcial do contrato a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao licitante contratado as seguintes sanções:
- a) Advertência;
- b) Multa de 2% (dois por cento) do valor da contratação;
- c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento em contratar com PMA (Prefeitura Municipal de Ananindeua), pelo prazo de até 05 (cinco) anos;
- d) Declaração de inidoneidade para licita ou contratar com Município de Ananindeua, na prova prevista no incido IV, do artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93, enquanto perdurarem os motivos;
- §2º. Pelo atraso injustificado da entrega dos objetos licitados, fica sujeita o adjudicatário às penalidades previstas no Caput do Art. 86 da lei 8.666/93, nas seguintes conformidades:
- a) Atraso de 05 (cinco) dias, multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, sobre o valor total do empenho;
- b) Atraso superior a 05 (cinco) dias, multa de 1% (um por cento) por dia de atraso, sobre o valor da obrigação.
- §3º As sanções são independentes. a aplicação de uma não exclui a das outras.
- §4º O prazo para pagamento das multas será de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação da empresa contratada a critério da Administração e em sendo possível, o valor devido será descontado da importância que a mesma tenha a receber da CONTRATANTE. Não havendo pagamento pela empresa, o valor será inscrito como dívida ativa, sujeitando-se ao processo executivo.
- §5º A multa será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração, com base nos § 3º do artigo 86 e §1º do artigo 87 da Lei nº 8.666/93.
- §6º Em caso de atraso no pagamento das parcelas ajustadas, o valor será atualizado monetariamente desde a data final do período de adimplemento até a data de seu efetivo pagamento corrigido pelo índice do IPCA apurado para o período.

+

X.





§7º As penalidades serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas ou penais, previstas nas Leis Federais 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS: As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

§1º todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo à presente ata de Registro de Preços.

§2º é vedado caucionar ou utilizar o contrato decorrente do presente registro para qualquer operação financeira.

§3º Qualquer órgão ou entidade integrante da Administração Pública poderá utilizar a Ata de registro de Preços durante sua vigência, desde que manifeste interesse e mediante prévia autorização da autoridade máxima da Procuradoria Geral do Município.

§4º Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

§5ºAs aquisições adicionais de que trata o §3º, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO: As partes elegem o foro da Comarca de Ananindeua, estado do Pará, para dirimir dúvidas ou litígios eventualmente emergentes em decorrência desta Ata.

E por estarem assim ajustadas, as partes assinam a presente Ata na presença das testemunhas subscritas.

Ananindeua/PA, 05 de junho de 201

Procuradora Geral do Muntipio, em exercício.

CLÁUDIA DO SOCORRO SILVA DE MELO Secretária Municipal de Educação





ANEXO I – ESPECIFICAÇÃO DOS LOTES

Lote 01

ITEM	DESCRIMINAÇÃO	UNID	QUANT	VALOR UNIT.	EMPRESA
1	Ácido muriático, caixa c/12 unidades de 1000 ml	CX	500	R\$ 48,10	DIVALE SERV. E COM. LTDA ME
2	Água sanitária líquida incolor, alvejante, cloro ativo entre 2% a 2,5% (caixa com 12 unidades de 1 litro)	CX	3.500	R\$ 17,00	DIVALE SERV. E COM. LTDA ME
3	Água sanitária líquida incolor, alvejante, cloro ativo entre 2% a 2,5% 5 litros.	Und	500	R\$ 12,00	DIVALE SERV. E COM. LTDA ME
4	Álcool em gel, etílico, 70%, embalagem de 450 g. (Caixa com 12 unidades)	СХ	1.500	R\$ 55,60	DIVALE SERV. E COM. LTDA ME
5	Álcool líquido, etílico, hidratado, 92,8 graus, não aromatizado, cx c/ 12 unidades de 1000 ml.	СХ	1.500	R\$ 63,20	DIVALE SERV. E COM. LTDA ME
6	Cloro em gel, embalagem de 750 ml	UND	3.000	R\$ 11,90	DIVALE SERV. E COM. LTDA ME
7	Dedetizador, mata barata, pernilongo, mosquito. Embalagem com 300 ml	UND	5.000	R\$ 8,10	DIVALE SERV. E COM. LTDA ME
8	Desengordurante spray embalagem de 500 ml.	UND	3.500	R\$ 3,90	DIVALE SERV. E COM. LTDA ME
9	Desinfetante líquido bactericida embalagem de 2 LT.	UND	8.500	R\$ 6,70	DIVALE SERV. E COM. LTDA ME
10	Desinfetante líquido, à base de pinho, concentrado bactericida unidades de 500 ml)	UND	6.000	R\$ 3,60	DIVALE SERV. E COM. LTDA ME
11	Desodorizador sanitário em pedra, aroma diversos com um gancho e uma pedra de 25 a 35g.	UND	10.000	R\$ 1,10	DIVALE SERV. E COM. LTDA ME
12	Desodorizante de ambiente, contendo ingrediente ativo: cloreto de benzalcônico: 0,1% - embalagem de no mínimo 430 ml	UND	1.800	R\$ 7,70	DIVALE SERV. E COM. LTDA ME
13	Detergente com glicerina, neutro, liquido, embalagem de 5 l.	UND	1.500	R\$ 35,50	DIVALE SERV. E COM. LTDA ME
14	Detergente líquido neutro, aplicação remoção de gorduras de louças, talheres e panelas contêm tensoativo biodegradável, caixa com 24 unidades de 500 ml	CX	1.500	R\$ 35,90	DIVALE SERV. E COM. LTDA ME
15	Detergente em gel para limpeza, embalagem de no mínimo 500g.	UND	500	R\$ 24,10	DIVALE SERV. E COM. LTDA ME
16	Limpa alumínio para uso geral (caixa com 12 unidades de 500 ml)	CX	250	R\$ 15,60	DIVALE SERV. E COM. LTDA ME
17	Limpa vidro com gatilho (caixa com 12 unidades de 500 ml)	CX	500	R\$ 42,10	DIVALE SERV. E COM. LTDA ME
18	Lustra móveis para todos os tipos de móveis (metal madeira, vidro e plástico) aerosol, embalagem de 200 ml.	UND	1.200	R\$ 3,10	DIVALE SERV. E COM. LTDA ME
19	Soda cáustica (caixa com 12 unidades de	CX	200	R\$ 58,00	DIVALE SERV. E







300 g) COM. LTDA ME

LOTE 02

ITEM	DESCRIMINAÇÃO	UNID	QUANT	VALOR	EMPRESA
1	Desentupidor para pia, ralos, vasos sanitários, líquido, embalagem de 1 lt.	UND	500	R\$ 23,70	DIVALE SERV. E COM. LTDA ME
2	Pano de chão multiuso, 42x70xm, com 85% de algodão, pacote com 3 unidades.	PCTE	7.000	R\$ 7,00	DIVALE SERV. E COM. LTDA ME
3	Pano de chão, tipo saco duplo, de algodão cru, pacote com 12 unidades, medindo 80x60 cm	PCT	1.000	R\$ 32,80	DIVALE SERV. E COM. LTDA ME
4	Pano de prato confeccionado em tecido branco, felpudo, absorção, medindo aproximadamente 65x40 cm.	UND	1.300	R\$ 3,80	DIVALE SERV. E COM. LTDA ME
5	Desentupidor de pia cabo de madeira plastificado 11x16 cm	UND	400	R\$ 8,30	DIVALE SERV. E COM. LTDA ME
6	Desentupidor de vaso sanitário com cabo em madeira plastificado 11x16cm	UND	300	R\$ 11,20	DIVALE SERV. E COM. LTDA ME
7	Escovão de piaçava com cabo em madeira	UND	1.000	R\$ 5,20	DIVALE SERV. E COM. LTDA ME
8	Escovinha com cerdas em nylon, cabo plástico com suporte, para limpeza de vaso sanitário.	UND	600	R\$ 2,50	DIVALE SERV. E COM. LTDA ME
9	Espanador grande	UND	600	R\$ 14,20	DIVALE SERV. E COM. LTDA ME
10	Pano de chão, tipo saco duplo, reforçado, lavado e alvejado (pacote com 12 unidades medindo 80x60cm)	PCT	500	R\$ 49,10	DIVALE SERV. E COM. LTDA ME
11	Pano multiuso tamanho 50cmx33, azul (limpa, enxuga e lava).	UND	2.000	R\$ 0,70	DIVALE SERV. E COM. LTDA ME

ITEM	DESCRIMINAÇÃO	UNID	QUANT	VALOR	EMPRESA
1	Sabão em barra 1 kg, caixa com 10und.	CX	1200	R\$ 44,85	DIVALE SERV. E COM. LTDA ME
2	Sabão em barra 200 gramas, glicerinado, multiuso, biodegradável, para limpeza em geral (caixa com 50 unidades)	CX	1200	R\$ 53,56	DIVALE SERV. E COM. LTDA ME
3	Sabão em pó biodegradável, tensoativo, temporantes, coadjuvantes, sinergistas, corantes, enzimas, branqueador óptico, fragrâncias, água e carga. Embalagem primaria de caixa de papelão de 500g.	UND	15.000	R\$ 1,69	DIVALE SERV. E COM. LTDA ME
4	Sabonete líquido 5 LITROS	UND	1.500	R\$ 35,50	DIVALE SERV. E COM. LTDA ME







5	Sabonete líquido 800 ml	UND	2.000	R\$ 5,70	DIVALE SERV. E COM. LTDA ME
6	Saponáceo em creme embalagem de 300ml	UND	1.500	R\$ 3,90	DIVALE SERV. E COM. LTDA ME

ITEM	DESCRIMINAÇÃO	UNID	QUANT	VALOR	EMPRESA
1	Balde com espremedor, 14 l, Mop de algodão em tiras (esfregão) e cabo	UND	1000	R\$ 64,85	IDEAL COM.,TRANSP. E SERV. LTDA
2	Balde plástico 50 litros com tampa	UND	700	R\$ 75,00	IDEAL COM.,TRANSP. E SERV. LTDA
3	Balde plástico com alça de alumínio, 20 litros	UND	3.000	R\$ 19,80	IDEAL COM.,TRANSP. E SERV. LTDA
4	Balde plástico com alça de alumínio, 40 litros	UND	1.500	R\$ 62,20	IDEAL COM.,TRANSP. E SERV. LTDA
5	Balde plástico com alça de alumínio, 60 litros	UNID	1000	R\$ 81,00	IDEAL COM.,TRANSP. E SERV. LTDA
6	Balde plástico com alça de alumínio, 100 litros	UNID	600	R\$ 144,00	IDEAL COM.,TRANSP. E SERV. LTDA
7	Cesto de plástico telado 10 litros.	UND	3.500	R\$ 5,89	IDEAL COM.,TRANSP. E SERV. LTDA
8	Flanela para limpeza 100% algodão, com bainha aproximadamente 30x60 cm, cores diversas.	UND	5.000	R\$ 1,80	IDEAL COM.,TRANSP. E SERV. LTDA
9	Lixeira plástica com pedal, tamanho, 5 litros.	UND	600	R\$ 33,34	IDEAL COM.,TRANSP. E SERV. LTDA
10	Lixeira plástica com pedal, tamanho 30 litros.	UND	600	R\$ 80,05	IDEAL COM.,TRANSP. E SERV. LTDA
11	Lixeira plástica com pedal, tamanho 50 litros.	UND	700	R\$ 142,00	IDEAL COM.,TRANSP. E SERV. LTDA
12	Lixeira plástica com pedal, tamanho 100 litros.	UND	500	R\$ 297,00	IDEAL COM.,TRANSP. E SERV. LTDA
13	Lixeira plástica para lixo - telado, 10 litros. Formato semi afunilado.	UND	1000	R\$ 3,90	IDEAL COM.,TRANSP. E SERV. LTDA
14	Luva de borracha resistente, antiderrapante, com forro antialérgico para limpeza. Tamanho grande.	PAR	2.500	R\$ 5,50	IDEAL COM.,TRANSP. E SERV. LTDA
15	Luva de borracha resistente, antiderrapante, com forro antialérgico	PAR	2.000	R\$ 5,50	IDEAL COM.,TRANSP. E







	para limpeza. Tamanho médio.				SERV. LTDA
16	Luva descartável de alta qualidade para manipulação de alimentação escolar, tamanho único, na cor transparente, 100% polietileno.Caixa com 100 unidades.	CX	4.000	R\$ 17,00	IDEAL COM.,TRANSP. E SERV. LTDA
17	Máscara descartável simples, na cor branca, com elástico. 100% polipropileno, confeccionado em TNT, tecido não tecido, no tamanho único. Caixa com 100 unidades.	CX	1.000	R\$ 16,50	IDEAL COM.,TRANSP. E SERV. LTDA

ITEM	TE 05 DESCRIMINAÇÃO	HAUD	OLIANT	VALOR	FRADDECA
IIEIVI	DESCRIIVIINAÇÃO	UNID	QUANT	VALOR	EMPRESA
1	Colônia infantil 200 ml, fragrância suave.	UND	5.000	R\$ 23,30	SANTOS E SOUZA COM. E SERV. LTDA-ME
2	Shampoo infantil para criança, para todo tipo de cabelo, embalagem 400 ml.	UND	10.000	R\$ 12,31	SANTOS E SOUZA COM. E SERV. LTDA-ME
3	Condicionador infantil com ph balanceado, para todo tipo de cabelo, embalagem 400 ml.	UND	10.000	R\$ 15,10	SANTOS E SOUZA COM. E SERV. LTDA-ME
4	Cotonete infantil, caixa com 150 hastes. Composição: hastes de polipropileno, algodão.	СХ	3.000	R\$ 4,00	SANTOS E SOUZA COM. E SERV. LTDA-ME
5	Creme repelente age como uma camada protetora sem álcool etílico, de rápida absorção e suave hidratação. Embalagem de 120g.	UND	2.000	R\$ 15,50	SANTOS E SOUZA COM. E SERV. LTDA-ME
6	Creme dental infantil, tipo gel, para criança até 5 anos de idade, embalagem com 100g	UND	10.000	R\$ 5,00	SANTOS E SOUZA COM. E SERV. LTDA-ME
7	Creme preventivo de assaduras, hipoalergênico, embalagem de 135g.	UND	10.000	R\$ 18,50	SANTOS E SOUZA COM. E SERV. LTDA-ME
8	Creme para pentear infantil 300 ml, clinicamente testado, sem álcool, com ph balanceado, com ingredientes hidratantes e extratos naturais	UND	2.000	R\$ 14,40	SANTOS E SOUZA COM. E SERV. LTDA-ME
9	Escova dental infantil, cerdas macias com pontas arredondadas que não machucam as gengivas. A cabeça pequena com canto arredondado ajusta-se perfeitamente a boca da criança.	UND	45.000	R\$ 5,70	SANTOS E SOUZA COM. E SERV. LTDA-ME
10	Fralda descartável tamanho G - embalagem com 19 unidades por pacotes, para crianças entre 9 a 14 kg Composição: Celulose, polímero super absorvente, polipropileno, polietileno, adesivos, elástico e lateral elástica. Componentes atóxicos não	PC	10.000	R\$ 14,20	SANTOS E SOUZA COM. E SERV. LTDA-ME







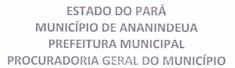
	propensos a causar irritação em contato com a pele.				
11	Fralda descartável tamanho XG- embalagem com 15 unidades por pacotes, para crianças entre 13 a 17 kg Composição: Celulose, polímero super absorvente, polipropileno, polietileno, adesivos elástico e lateral elástica componentes atóxicos não propensos a causar irritação em contato com a pele.	PC	10.000	R\$ 17,00	SANTOS E SOUZA COM. E SERV. LTDA-ME
12	Fralda descartável tamanho M- embalagem com 32 unidades por pacotes, para crianças entre 5,5 a 9,5 kg. Composição: Celulose, polímero super absorvente, polipropileno, polietileno, elásticos, adesivos, Aloe Vera. Componentes atóxicos não propensos a causar irritação em contato com a pele. **Elaboradas a partir de material hidrofóbico	PC	10.000	R\$ 18,30	SANTOS E SOUZA COM. E SERV. LTDA-ME
13	Guardanapo branco descartável, pacote com 50 unidades medindo 33,0x33,05cm	PC	2.000	R\$ 1,70	SANTOS E SOUZA COM. E SERV. LTDA-ME
14	Sabonete em barra suave, infantil, embalagem de 75g.	UND	5.000	R\$ 3,89	SANTOS E SOUZA COM. E SERV. LTDA-ME
15	Sabonete para recém nascido em espuma, para o corpo e cabelo. Embalagem de 150 ml	UND	1.500	R\$ 18,50	SANTOS E SOUZA COM. E SERV. LTDA-ME
16	Sabonete líquido infantil, de glicerina hipoalérgico, ph da pele, base vegetal. oftalmo e dermatologicamente testado, embalagem de 250 ml	UND	5.000	R\$ 18,50	SANTOS E SOUZA COM. E SERV. LTDA-ME
17	Talco infantil de 1º qualidade em creme. Embalagem de 120g	UND	1.500	R\$ 10,40	SANTOS E SOUZA COM. E SERV. LTDA-ME

ITEM	DESCRIMINAÇÃO	UNID	QUANT	VALOR	EMPRESA
1	Saco para lixo 30L, em resina termoplástica, classe I, cor preta Pacote com 100X10	FRD	300	R\$ 170,33	IDEAL COM.,TRANSP. E SERV. LTDA
2	Saco para lixo 200L, em resina termoplástica, classe I, cor preta Pacote com 100X05	FRD	200	R\$ 455,00	IDEAL COM.,TRANSP. E SERV. LTDA
3	Saco para lixo 100L, em resina termoplástica, classe I, cor preta Pacote com 100X05	FRD	300	R\$ 172,00	IDEAL COM.,TRANSP. E SERV. LTDA











4	Saco para lixo 50L, em resina termoplástica, classe I, cor preta Pacote com 100X10	FRD	300	R\$ 170,00	IDEAL COM.,TRANSP. E SERV. LTDA
5	Touca descartável de alta qualidade para manipulação de alimentação escolar, na cor branca 100% polipropileno. Conforme Resolução RDC nº 216. Caixa com 50 unidades.	CX	1.500	R\$ 9,50	IDEAL COM.,TRANSP. E SERV. LTDA
6	Vassoura de piaçava cabo em madeira, dimensão mínima da base 25 cm	UND	5000	R\$ 7,80	IDEAL COM.,TRANSP. E SERV. LTDA
7	Vassoura de pelo – 40 cm	UNID	3000	R\$ 12,10	IDEAL COM.,TRANSP. E SERV. LTDA

LOTE 07

ITEM	DESCRIMINAÇÃO	UNID	QUANT	VALOR	EMPRESA
1	Cabo de alumínio para Mop com suporte de plástico (unidade de 1,50mrs)	UND	500	R\$ 22,00	IDEAL COM.,TRANSP. E SERV. LTDA
2	Esponja de limpeza, dupla face, uma face abrasiva para limpeza pesada e outra macia para limpeza leve, caixa c/60 unidades	CX	200	R\$ 25,00	IDEAL COM.,TRANSP. E SERV. LTDA
3	Esponja lã de aço, 60 g, fardo c/14 pacotes, cada pacote c/8 unidades	FD	500	R\$ 16,00	IDEAL COM.,TRANSP. E SERV. LTDA
4	Pá para lixo, com coletor acoplado (abrir e fechar), cabo 1,2 m.	UND	1.000	R\$ 25,00	IDEAL COM.,TRANSP. E SERV. LTDA
5	Rodo com base em alumínio, raspador de borracha resistente 30 cm, cabo de madeira acoplado em rosca à base, cabo em madeira ou tubo metálico 1,2 m	UND	1.200	R\$ 12,50	IDEAL COM.,TRANSP. E SERV. LTDA

LOTE 08

ITEM	DESCRIMINAÇÃO	UNID	QUANT	VALOR	EMPRESA
1	Papel higiênico branco, pacote com 48 rolos com 50 metros. Fibras recicladas.	FRD	1.000	R\$ 31,40	DIVALE SERV. E COM. LTDA ME
2	Papel higiênico, 100% celulose, branco, folha dupla, rolo com 50 metros, pacote com 48 unidades.	FRD	16.000	R\$ 56,70	DIVALE SERV. E COM. LTDA ME
3	Papel interfolhado branco pacote com 1.250 folhas de 21,5x21 cm	PCT	4.000	R\$ 10,60	DIVALE SERV. E COM. LTDA ME
4	Papel toalha branco, de 1ª qualidade, cada pacote contém 2 unidades de 21,5X22,8	PCT	4.000	R\$ 2,25	DIVALE SERV. E COM. LTDA ME

 \mathcal{A}

